



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.250/87.

EMENTA:- "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL
E PECUÁRIA DE BAIXO GUANDU-ES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber que
a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, seus representantes legais ''
APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica Reconhecida de Utilidade Pública, em fins
a que se institui, a Associação Comercial, Industrial e Pecuária de
Baixo Guandu, ES, com sede nesta cidade, fundada em 15 de maio de 1.987,
registrada como pessoa jurídica sob o nº de registro 28, às folhas 12
e 13 do livro A-2 do Cartório de Registro Civil de Baixo Guandu, em
19 de junho de 1987.

Artigo 2º - A referida Associação passará a gozar de to-
das as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de
Agosto de 1987 .

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 14 de agosto de 1987.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº adm.